DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Sexta-feira, 16 de maio de 2025 **Ano IV | Edição nº 732** **Página 1 de 11**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Conselhos Municipais 6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.779/25
DE 15 DE MAIO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Nomear e constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa a ser integrada pelos membros Srs. **RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI, MAELI ARAÚJO RODRIGUES e ERASMO CAETANO** para, sob a presidência do primeiro, efetuarem a devida Sindicância Administrativa e averiguações necessárias objetivando apurar causas e responsabilidades sobre o contido no Ofício nº 118/25 – Protocolo nº 3.079/25, exarado pelo Secretário Municipal de Saúde, no que concerne a atendimento efetuado a paciente junto ao Pronto Socorro Municipal, devendo tal Comissão apresentar dentro do prazo legal, o respectivo LAUDO CONCLUSIVO sobre o caso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 15 de maio de 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.780/25
DE 15 DE MAIO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Nomear e constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa a ser integrada pelos membros Srs. **RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI, MAELI ARAÚJO RODRIGUES e ERASMO CAETANO**para, sob a presidência do primeiro, efetuarem a devida Sindicância Administrativa e averiguações necessárias objetivando apurar causas e responsabilidades sobre o contido no Ofício nº 114/25 – Protocolo nº 3.079/25, exarado pelo Secretário Municipal de Saúde, no que concerne ao traslado de Gestante do Pronto Socorro Municipal à Santa Casa de Tupã, devendo tal Comissão apresentar dentro do prazo legal, o respectivo LAUDO CONCLUSIVO sobre o caso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 15 de maio de 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.781/25
DE 15 DE MAIO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - De conformidade com o que estabelece o Artigo 118 - § Único, da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, ficam dispensados da assinatura e registro de Ponto os servidores públicos municipais abaixo delineados, a partir de 01/03/2025:

NOME	CARGO
EDER CASTRO MENEZES	Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde
CLAUDIO FERNANDO TEIXEIRA DE BRITO	Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento
JEFFERSON APARECIDO NUNES	Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento
WESLEY TENÓRIO PIRES SANTANA	Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude
ROGERIO MACEDO	Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
DORCILIO RAMOS SODRÉ JUNIOR	Diretor Administrativo da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
IVANILTON BAGAGI	Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Cultura
PATRICIA MASSAE KAJITA	Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Promoção Social
EUNICE DE OLIVEIRA RIBEIRO	Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entrar é em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 15 de maio de 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS
Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PORTARIA Nº 8.782/25
DE 15 DE MAIO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 15% (quinze por cento) de quinquênio à Servidora Sra. **MARIA APARECIDA DA SILVA**, conforme Requerimento protocolado sob o nº 1.919/2025, a partir de 01/04/2025.

= Conceder 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênio ao Servidor Sr. **MARCIO CESAR FERREIRA DE SANTANA**, conforme Requerimento protocolado sob o nº 1797/2025, a partir de 01/04/2025.

= Exonerar o Servidor Sr. **PAULO GUANAIS MINEIRO** do cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, devendo retornar ao desempenho do seu cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Auditor Fiscal e Controle Interno – Ref. 18, junto a Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01/05/2025.

= Prorrogar, a partir de 02/05/2025, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado da Sra. **LUANA PEREIRA RAMOS** – RG nº 45.xxx.173-x, CPF nº 444.xxx.548-xx e PIS/PASEP nº 201xxxxxx36, que desempenha, em caráter emergencial e de relevante interesse público, o cargo de Escriturário junto a Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o que estabelece o Artigo 5º da Lei Municipal nº 3.193/22, com término previsto para o dia 01/05/2026.

= Admitir o Sr. **VALTER SEISHIRO ENDO** – RG nº 18.xxx.795-x, CPF nº 100.xxx.378-xx e PIS/PASEP nº 122xxxxxx51 para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Finanças, ficando dispensado da assinatura e registro de Ponto, de conformidade com o que estabelece o Artigo 118 - § Único, da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que institui o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, a partir de 05/05/2025.

= Transferir a Servidora Sra. **YONE FERNANDES KAWABE** da Secretaria Municipal de Planejamento para a Secretaria Municipal de Promoção Social, a partir de 05/05/2025.

= Transferir o Servidor Sr. **EDVANDO DE ARAUJO** da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05/05/2025.

= Conceder ao Servidor Sr. **WAGNER FELIPE DE PAULA**, 2 (dois) dias de férias em descanso, suspensas através da Portaria nº 8.569/25, referentes ao período aquisitivo de 25/06/23 a 24/06/24, a partir de 05/05/2025.

= Conceder à Servidora Sra. **NAGLIA MELISSA BAENA ROSSI**, 14 (quatorze) dias de férias em descanso, suspensas por motivo de Licença Maternidade através da Portaria nº 8.566/25, referentes ao período aquisitivo de 03/07/23 a 02/07/24, a partir de 08/05/2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 15 de maio de 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.783/25
DE 15 DE MAIO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder Adicional de Insalubridade em grau médio sobre o salário mínimo aos servidores abaixo delineados, a partir de 01/05/2025:

= **NELMA EUGENIA SVIZZERO**, enquanto desempenhar suas funções de Psicólogo junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Requerimento protocolado sob o nº 2.425/2025;

= **RICARDO HIRAFUJI OKUBO**, enquanto desempenhar suas funções de Escriturário junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Requerimento protocolado sob o nº 2562/2025.

= Implantar, a partir de 01/05/2025, 15% (quinze por cento) de Gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos à Servidora Sra. **ADRIANA CRISTINA FREITAS CAVALCANTE**, conforme Determinação Judicial – Processo nº 1001865-91.2024.8.26.0069.

= Implantar, 40% (quarenta por cento) de Adicional de Insalubridade aos servidores abaixo delineados, a partir das respectivas datas:

= **MARCELO BATISTA DOS SANTOS**, conforme Determinação Judicial – Processo nº 0000251-34.2025.8.26.0069, a partir de 01/05/2025;

= **LUCIANA MENDES BARBOSA**, conforme Determinação Judicial – Processo nº 0000324-06.2025.8.26.0069, a partir de 12/05/2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 15 de maio de 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.784/25
DE 15 DE MAIO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Demitir do Quadro de Servidores desta Prefeitura

Municipal, o Sr. **APARECIDO SILVA LIMA** – RG nº 23.xxx.833-x, CPF nº 128.xxx.028-xx e PIS/PASEP nº 122xxxxxx27, que vinha ocupando o cargo de Motorista junto a Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do término do Contrato por Tempo Determinado, a partir de 07/05/2025.

= Aceitar o pedido de demissão formulado pelo Sr. **DELSO FERREIRA DA SILVA** – RG nº 14.xxx.322-x, CPF nº 033.xxx.278-xx e PIS/PASEP nº 108xxxxxx17, que vinha ocupando o cargo de provimento em Comissão de Coordenador da Divisão de Transporte Escolar junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12/05/2025.

= Cancelar a Licença Particular concedida à Servidora Sra. **DANIELLE MIRIAM FERREIRA**, através da Portaria nº 8.695/25, conforme Requerimento protocolado sob o nº 2.865/25, a partir de 14/05/2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 15 de maio de 2.025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.785/25
DE 15 DE MAIO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo delineados para exercerem as funções de **GESTOR** e **FISCAL** do Contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2025, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso não permanente de softwares estruturais integrados de gestão pública:

GESTOR	CARGO	CPF	MATRÍCULA
WAGNER ROBERT MIZOHATA	Secretário Municipal de Administração	118.xxx.688-xx	31xxx/1

FISCAL	CARGO	CPF	MATRÍCULA
ADRIELLI TOLENTINO PASSI	Diretor Educacional	432.xxx.988-xx	25xxx/1
JURANDIR MUSSIO	Enc. Serv. Div. Almoxarifado	170.xxx.218-xx	31xxx/1
CARLA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	Assis. Sec. Mun. Promoção Social	297.xxx.398-xx	64xx/1
JAQUELINE DA SILVA OLIVEIRA	Coordenador de Biblioteca	357.xxx.298-xx	94xx/1
ERASMO CAETANO	Aux. Assessor Div. Feiras e Mercados	164.xxx.538-xx	98xx/1
VERONICA EMY TAKIMOTO TAKEUCHI	Coordenador da Div. de Compras	164.xxx.078-xx	78xx/1
NEUSA KYOKA HITAKA NISHIDA	Contadora	103.xxx.898-xx	62xx/1
EVERTON SIQUEIRA ROCHA	Escriturário	423.xxx.758-xx	30xxx/1
THOMAZ AUGUSTO DE PIERI MASSARI	Controlador Interno	375.xxx.078-xx	32xxx/1
CARINA APARECIDA DA SILVA ASSIS	Encarregado Div. Protocolo de Documentos	356.xxx.328-xx	26xxx/1
LUCIANA LEIKO HAMADA NISHIJO	Assessor Div. Tributação	267.xxx.778-xx	18xxx/1
CRISTINA MIDORI YAMASHIBA	Resp. Geral Imp. Serv. – ISS	063.xxx.178-xx	28xx/1
IVONE GUANAIS MINEIRO SANTOS	Coordenador de Patrimônio	030.xxx.128-xx	77xx/1
CARLA JULIANA ROCHA FERREIRA	Coord. de Pessoal	416.xxx.838-xx	27xxx/1
JULIO HIROSHI TERAMOTO	Coord. de Sistemas em Saúde	329.xxx.078-xx	21xxx/1
NOELLE HAYAKAWA PEREIRA MIZOBE	Assistente de Convênios	301.xxx.118-xx	15xxx/1
LEANDRO KISLEK BETETTO	Aux. Assessor Div. de Informática	162.xxx.978-xx	13xx/1
LEANDRO SUNAYAMA INOUE	Aux. Assessor Div. de Informática	418.xxx.308-xx	17xxx/1

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 15 de maio de 2.025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.786/25
DE 15 DE MAIO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.846/25 de 09/05/25 que instituiu a Comissão de Apoio Técnico Especializado às Licitações (CATE-LIC) no âmbito da Administração Pública Municipal de Bastos e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear e constituir a Comissão de Apoio Técnico Especializado às Licitações (CATE-LIC), órgão colegiado de caráter consultivo e de assessoramento técnico, destinada a auxiliar o Agente de Contratação e, quando for o caso, a Comissão de Contratação, na análise de aspectos técnicos e econômico-financeiros de processos licitatórios no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Bastos, objeto do Decreto Municipal nº 1.846/25 de 09/05/2025, e que será integrada pelos seguintes membros:

ADILSON BATISTA FIGUEIREDO

Assistente de Secretário Municipal de Planejamento
CPF nº 147.xxx.738-xx
Matrícula nº 86xx/1
PAULO GUANAIS MINEIRO
Auxiliar de Auditor Fiscal e Controle Interno
CPF nº 559.xxx.218-xx
Matrícula nº 14xxx/1
SUELLEN TALITA ALVES DE SOUSA
Engenheira Civil
CPF nº 402.xxx.668-xx
Matrícula nº 25xxx/1

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 15 de maio de 2.025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2024;

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;

CONTRATADA: Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda;

OBJETO: Fica aditado o reajuste de preços do Lote 138 - Item 01, passando do valor inicial de R$15,54 para R$20,78 = 33,7194%. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteráveis.

Bastos/SP, 13.05.2025. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BASTOS – SP

CNPJ n° 07.116.087/0001-06
Criação: Lei Municipal n° 2.625/15 de 07/07/2015,
alterada pela Lei Municipal n° 2.629/15 de 21/07/2015 e n° 2.899/19 de 02/05/2019
Rua Adhemar de Barros, 530 – Bastos/SP – CEP: 17.690-000 Fone (14) 3478-1608

RESOLUÇÃO N°04/2025
16 de maio de 2025

Dispõe sobre a instituição da Comissão responsável pela avaliação das propostas e monitoramento dos projetos aprovados e financiados pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMDCA. Edital 2025, do município de Bastos/SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Bastos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, as Leis Complementares nº 287/2014, 361/2017 e 513/2023, o Edital nº 01/2025 - CMDCA, e ainda;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019 que descreve "As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos desta Lei, ou constituída pelo respectivo conselho gestor, se o projeto for financiado com recursos de fundos específico";

CONSIDERANDO o § 2º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019 que descreve "Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público";

Art. 1º Instituir a Comissão do Edital, Avaliação das Propostas e Monitoramento dos Projetos do FIA, responsável por conduzir o processo de elaboração do Edital do FIA 2024, avaliar as propostas de projetos, emitir parecer de aprovação ou não das mesmas, após aprovação acompanhar e monitorar os projetos financiados pelo FIA em desenvolvimento e emitir parecer técnico, mensalmente.

§ 1º Farão parte da referida Comissão, os(as) seguintes integrantes, indicados por sua Secretaria:

a) Servidora representante da Política Municipal de Assistência Social: Maria Ireni Gaioto Hirotsu;

b) Servidora representante da Secretaria Municipal de Saúde: Cleonice de Souza Oliveira Ferreira;

c) c) Servidor representante da Secretaria Municipal de Educação: Cristiane Paula Basso Marqueis Leme

d) Servidor representante da Secretaria Municipal de Cultura: Ricardo Rocha dos Anjos.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BASTOS – SP

CNPJ n° 07.116.087/0001-06
Criação: Lei Municipal n° 2.625/15 de 07/07/2015,
alterada pela Lei Municipal n° 2.629/15 de 21/07/2015 e n° 2.899/19 de 02/05/2019
Rua Adhemar de Barros, 530 – Bastos/SP – CEP: 17.690-000 Fone (14) 3478-1608

§ 2º Dentre as atribuições desta comissão, incluindo a avaliação de propostas, o monitoramento e acompanhamento dos projetos em execução, está também a apreciação das prestações de contas mensais dos projetos em execução, para averiguação do cronograma de desembolso, se está de acordo com o objeto dos projetos, para então emitir parecer de monitoramento dos mesmos, por parte do órgão concedente.

§ 3º O calendário fixo com as datas de reuniões desta comissão está programado para a primeira terça feira de cada mês. Porém, durante o prazo para envio de propostas estipulado no Edital de Chamamento Público do FMDCA, a mesma há de se reunir conforme demanda de propostas apresentadas. E para tanto, deverá se organizar para tal fim. A comissão será assessorada pela equipe da Secretaria Executiva dos Conselhos.

§ 4º Esta comissão será desfeita após o fim do acompanhamento e monitoramento de todos os projetos executados, referentes ao Edital nº 01/2025 - CMDCA.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bastos, 16 de maio de 2025.

Yvone Maria da Silva Geris
Presidente do CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BASTOS – SP

CNPJ n° 07.116.087/0001-06
Criação: Lei Municipal n° 2.625/15 de 07/07/2015,
alterada pela Lei Municipal n° 2.629/15 de 21/07/2015 e n° 2.899/19 de 02/05/2019
Rua Adhemar de Barros, 530 – Bastos/SP – CEP: 17.690-000 Fone (14) 3478-1608

RESOLUÇÃO N°06/2025
16 de maio de 2025

Dispõe sobre a instituição da Comissão responsável pela avaliação das propostas e monitoramento dos projetos para Inscrição do Registro de Entidades Governamentais / Projetos junto ao Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Bastos- CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Bastos, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº80609/90- Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal **Nº2. 625/15** DE 7 DE JULHO DE 2015**.**

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº8069/90 Estatuto da Criança (ECA)- prevê, em seu artigo 91, que as organizações da sociedade civil e os Programas governamentais e não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescente;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº8069/90- Estatuto da Criança e Adolescente (ECA**)-** no paragrafo único do artigo 91, é taxativa quanto aos casos em que se negado registro, quais sejam : a) se as instalações físicas da entidade não estiverem em condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança)se a entidade não apresentar plano de trabalho compatível com princípios do ECA e c) se a entidade não estiver regularmente constituída

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 e incisos, da Lei federal nº8069/90 e do artigo 11º, incisos VII e VIII, da Lei Municipal nº 2.625/15, que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA conceder á inscrição de programas de proteção e socioeducativos, com especificação dos regimes de atendimento e o registro das Organizações da Sociedade Civil, mantendo registro das inscrições e suas alterações:

RESOLVE:

Art.1º Instituir à Comissão responsável pela avaliação das propostas e monitoramento dos projetos para Renovação do Registro de Entidades não governamentais / Projetos junto ao Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Bastos- CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BASTOS – SP

CNPJ n° 07.116.087/0001-06
Criação: Lei Municipal n° 2.625/15 de 07/07/2015,
alterada pela Lei Municipal n° 2.629/15 de 21/07/2015 e n° 2.899/19 de 02/05/2019
Rua Adhemar de Barros, 530 – Bastos/SP – CEP: 17.690-000 Fone (14) 3478-1608

§ 1º Farão parte da referida Comissão, os (as) seguintes integrantes, indicados por sua Secretaria:

a) Representante da Sociedade Civil: Adriana Cristian da Silva Gonçalves;

b) Representante da Sociedade Civil: Taísa Palma de Almeida

c) Representante da Sociedade Civil: Mariani Suelim Pardinho Hashioka

d) Representante da Sociedade Civil: Talita Ferreira Gava dos Santos

§ 2º O calendário fixo com as datas de reuniões desta comissão está programado para a primeira terça feira de cada mês. Porém, durante o prazo para envio de propostas estipulado no Oficio . A comissão será assessorada pela equipe da Secretaria Executiva dos Conselhos.

§ 3º Esta comissão será desfeita após o fim do acompanhamento e monitoramento de todos os projetos executados, referentes ao Ofício 02/2025 - CMDCA.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bastos, 16 de maio de 2025.

Yvone Maria da Silva Geris
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BASTOS – SP

CNPJ n° 07.116.087/0001-06
Criação: Lei Municipal n° 2.625/15 de 07/07/2015,
alterada pela Lei Municipal n° 2.629/15 de 21/07/2015 e n° 2.899/19 de 02/05/2019
Rua Adhemar de Barros, 530 – Bastos/SP – CEP: 17.690-000 Fone (14) 3478-1608

RESOLUÇÃO N°05/2025
16 de maiode 2025

Dispõe sobre a instituição da Comissão responsável pela avaliação das propostas e monitoramento dos projetos para Renovação do Registro de Entidades não Governamentais / Projetos junto ao Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Bastos- CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Bastos, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº80609/90- Estatuto da Criança r do Adolescente e Lei Municipal**Nº2. 625/15** DE 7 DE JULHO DE 2015**.**

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº8069/90 Estatuto da Criança (ECA)- prevê, em seu artigo 91, que as organizações da sociedade civil e os Programas governamentais e não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescente;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº8069/90- Estatuto da Criança e Adolescente (ECA**)-** no paragrafo único do artigo 91, é taxativa quanto aos casos em que se negado registro, quais sejam : a) se as instalações físicas da entidade não estiverem em condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança)se a entidade não apresentar plano de trabalho compatível com princípios do ECA e c) se a entidade não estiver regularmente constituída

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 e incisos, da Lei federal nº8069/90 e do artigo 11º, incisos VII e VIII, da Lei Municipal nº 2.625/15, que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA conceder á inscrição de programas de proteção e socioeducativos, com especificação dos regimes de atendimento e o registro das Organizações da Sociedade Civil, mantendo registro das inscrições e suas alterações:

RESOLVE:

Art.1º Instituir à Comissão responsável pela avaliação das propostas e monitoramento dos projetos para Renovação do Registro de Entidades não governamentais / Projetos junto ao Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Bastos- CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BASTOS – SP

CNPJ n° 07.116.087/0001-06
Criação: Lei Municipal n° 2.625/15 de 07/07/2015,
alterada pela Lei Municipal n° 2.629/15 de 21/07/2015 e n° 2.899/19 de 02/05/2019
Rua Adhemar de Barros, 530 – Bastos/SP – CEP: 17.690-000 Fone (14) 3478-1608

§ 1º Farão parte da referida Comissão, os(as) seguintes integrantes, indicados por sua Secretaria:

a) Servidora representante da Política Municipal de Assistência Social: Maria Ireni Gaioto Hirotsu;

b) Servidora representante da Secretaria Municipal de Saúde: Cleonice de Souza Oliveira Ferreira;

c) c) Servidor representante da Secretaria Municipal de Educação: Cristiane Paula Basso Marqueis Leme

d) Servidor representante da Secretaria Municipal de Cultura: Ricardo Rocha dos Anjos.

§ 2º O calendário fixo com as datas de reuniões desta comissão está programado para a primeira terça feira de cada mês. Porém, durante o prazo para envio de propostas estipulado no Oficio . A comissão será assessorada pela equipe da Secretaria Executiva dos Conselhos.

§ 3º Esta comissão será desfeita após o fim do acompanhamento e monitoramento de todos os projetos executados, referentes ao Ofício 01/2025 - CMDCA.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bastos, 16 de maio de 2025.

Yvone Maria da Silva Geris
Presidente do CMDCA